



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**277 – SETEMBRO/2020
Portaria 26/2020 -
(CCN)**

19 de setembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 98 / 2020 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.037061/2020-68

Teresina-PI, 16 de Setembro de 2020

PORTARIA Nº 26/2020-CCN/UFPI, DE 16 DE SETEMBRO 2020*

O Vice-Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024 e

A necessidade de regimentar o funcionamento do Centro de Ciências da Natureza-CCN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão responsável pela elaboração do Regimento Geral do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella/Teresina-PI, na forma que segue.

Presidente: Prof. Edmilson Miranda de Moura (Departamento de Química)

Secretária Geral: Elvina Maria de Sousa Barbosa (Secretaria do CCN)

Membros:

Prof.ª Ana Luísa Meneses Lage Nascimento - Curso de Arqueologia

Prof. Fábio Barros Brito - Departamento de Biologia

Prof. Filipe Rabeiro Formiga Teixeira - Curso de Estatística

Prof.ª Gardênia de Sousa Pinheiro - Departamento de Física

Prof. Herbert de Sousa Barbosa - Departamento de Química

Prof.ª Liane Mendes Feitosa Soares - Departamento de Matemática

Prof.ª Luciana Nobre de Abreu Ferreira - Curso de Ciências da Natureza

Prof. Raimundo Santos Moura - Departamento de Computação

Art. 2º A comissão terá 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar a minuta do documento ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Natureza (CCN), que, após aprovação, encaminhará para apreciação junto aos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para homologação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor uma semana após a data da sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI, de acordo com o que determina o Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2020.

(Assinado digitalmente em 17/09/2020 15:13)
JEFFERSON CRUZ DOS SANTOS LEITE
DIRETOR
Matricula: 1466114

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ace85be867**